



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Morro Redondo

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de 01(um) disco rígido interno(HD).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto aquisição de 01(um) disco rígido HD para a utilização do CPD(centro de processamento de dados), o qual terá utilidade para armazenar as informações necessárias utilizadas em processos de Sindicância e Processos administrativos disciplinares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Morro Redondo não disponibiliza de Plano de Contratações Anual, elaborado para o ano corrente de 2025, conforme art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição citada têm natureza de aquisição de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões podem ser objetivamente definidos e descrito no Termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado nos termos do artigo 75 , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

Para a aquisição do material pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tratar - se de um material caracterizado como comum, com estimativa baseada nos anos anteriores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, para o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, citando -se as empresas especializadas para aquisição do material sendo elas: Müller Tecnologias, CNPJ: 23.145.625/0001-47; Gkm informática Cnpj: 09.428.184/0001-60; Guilherme da Silva Milech: Cnpj 55.490.088/0001-69.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema de cadastros de prestadores de serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5606/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total estimado de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Conforme descrição abaixo:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5606/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Morro Redondo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 01(um) Disco rígido HD interno para utilização no setor de CPD(centro de processamento de dados) do município com a finalidade de ampliar a capacidade de armazenamento de dados para utilização pela comissão de sindicância em seus processos internos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na prestação do serviço descrito nesse ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Telefones: (053) 3224-0120

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 961558650/0001-02

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar um maior espaço para armazenamento de dados nos processos de sindicância e Pads (processos administrativos disciplinares) realizados pela comissão de sindicância.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor de contrato deverá ser o Prefeito Municipal, Rui Valdir Otto Brizolara, conforme Portaria 16.670/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do objeto pretendido não configura riscos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 02 de setembro de 2025.

Luiz Fagner dos Santos

Aux. Administrativo